

LEI Nº 729

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições e considerando que o Sr. MÁRIO LAURINDO, depois de trabalhar durante 25 anos para o Município, acha-se em idade avançada e enfermo, sem recurso e sem força para trabalhar, D E C R E T A:

Artº 1º - Conceder-lhe um auxílio mensal de CR\$ 20.000, (vinte / mil cruzeiros).

Artº 2º - Para atender a despesa com a execução da presente Lei, será usado o exesso de arrecadação do presente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro / de 1966.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 1966

Delson Pereira Aguiar
Alcides Pinheiro de Sá